



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Gongogi

Segunda-feira • 8 de Agosto de 2022 • Ano XVIII • Nº 1472

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - ADRIANO MENDONÇA PINHEIRO / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Rua Dom Eduardo Herberold, nº 17 Gongogi - Ba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MEZFNEM0RTDDQJJENEZFOD

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.235.048/0001-93
RUA DOM EDUARDO HERBEROLD, 17 - CENTRO - GONGOGI - BA - 45540-000
FONE/FAX: (73) 3240-2445



PORTARIA DE PESSOAL Nº 465/2022 01 de agosto de 2022.

Dispõe sobre a concessão de licença sem remuneração a servidora indicada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GONGOGI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Gongogi.

RESOLVE: Art. 1º - Conceder à servidora **ILKA JULIANA GUALBERTO NASCIMENTO BARROS**, lotada na Secretaria Municipal da Educação, na função de AGENTE ADMINISTRATIVO, 2ª (segunda) **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO** de 01 de agosto de 2022 a 31 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONGOGI-BA, em 01 de agosto de 2022.

Adriano Mendonça Pinheiro
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.235.048/0001-93
RUA DOM EDUARDO HERBEROLD, 17 - CENTRO - GONGOGI - BA - 45540-000
FONE/FAX: (73) 3240-2445



PORTARIA DE PESSOAL Nº 466/2022, de 07 de agosto de 2022.

Dispõe sobre a concessão de licença sem remuneração a servidora indicada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GONGOGI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Gongogi.

RESOLVE: Art. 1º - Conceder à servidora **ELOINA SANTIAGO DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal da Educação, na função de Auxiliar de Secretaria na Escola Municipal Rui Barbosa em Nova Palma, 2º (segunda) **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO** de 07 de agosto de 2022 a 06 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias. Publique-se, registre-se, afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONGOGI-BA, em 07 de agosto de 2022.

Adriano Mendonça Pinheiro
Prefeito Municipal